



PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JANEIRO DE 2007

Aprova a Diretriz para Elaboração de Horários dos Docentes nas Unidades Escolares II e III para o ano letivo de 2007.

O DIRETOR-GERAL do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições *ex-vi* do Art. 22, da Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, combinado com os Arts. 3º e 4º, da Portaria nº 990, de 17 de setembro de 1997, e

Considerando:

- a importância de se estabelecer parâmetros únicos na confecção de horários, redistribuindo os docentes nas Unidades Escolares de forma proporcional;
- a necessidade de se manter padrões os mais homogêneos entre as Unidades Escolares, possibilitando a otimização das atividades pedagógicas;
- as discussões no Conselho Pedagógico,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES NAS UNIDADES ESCOLARES II E III para o ano letivo de 2007.

Art. 2º - A Diretriz deverá ser obedecida na íntegra.

Parágrafo único: Os horários que, por motivos específicos, não seguirem as disposições desta Diretriz, deverão ser apresentados à Secretaria de Ensino para análise e aprovação.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, ouvida a Secretaria de Ensino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CHOERI



DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES NAS UE II E III

ANO LETIVO DE 2007

O Colégio Pedro II iniciou, em 2001, a implantação da nova proposta curricular constante do Projeto Político-Pedagógico. Ao longo do período 2001-2006, algumas alterações se impuseram tanto na composição das disciplinas e cargas horárias curriculares quanto na estruturação de procedimentos de avaliação.

Para otimizar as condições de atuação dentro dos recursos com os quais contamos, o Setor de Planejamento e Controle/ Secretaria de Ensino adotou a política de alocação proporcional de docentes pelas Unidades Escolares, de modo a garantir a distribuição equânime de carga horária de aulas entre os professores da mesma disciplina. Quando possível, buscamos evitar a concentração de professores contratados em uma mesma Unidade Escolar, de modo que haja uma distribuição mais equilibrada entre professores efetivos e contratados. **À Secretaria de Ensino caberá indicar as necessidades de remanejamento docente para atender às especificidades das Unidades Escolares. Os remanejamentos serão feitos pela Secretaria de Ensino, ouvidos os respectivos Diretores das Unidades Escolares e os Chefes de Departamentos Pedagógicos.**

A distribuição quantitativa de força de trabalho docente por Unidade é calculada considerando a carga horária regular. As Unidades recebem estes dados para realizarem seu planejamento. Porém, para assegurar que todas as Unidades Escolares trabalhem com os mesmos parâmetros na confecção de horários e para que seja possível manter a distribuição de força de trabalho prevista, há que se atender aos critérios estabelecidos nesta **Diretriz para Elaboração de Horários dos Docentes.**

1. A carga horária docente em sala de aula deverá estar de acordo com a Portaria nº 1159, de 9 de outubro de 1995, em seu artigo 2º:

Docentes com 20 horas semanais:	09 a 12 aulas
Docentes com 40 horas semanais:	18 a 24 aulas
Docentes com Dedicção Exclusiva:	18 a 24 aulas

2. São consideradas aulas regulares as ministradas às turmas conforme ditam as composições curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
 - a) **Após atendida a necessidade de professores em todas as Unidades Escolares e tendo sido respeitada a distribuição equânime da carga horária**, poderá vir a ser cumprido, na 3ª série do Ensino Médio, o currículo de aprofundamento de estudos e aulas de Habilidade Específica/ Artes Visuais, bem como qualquer atividade extra nas demais séries, a serem aprovadas pela Secretaria de Ensino, **desde que haja número de alunos que justifique a abertura de tais turmas.**
 - b) As aulas citadas no item anterior serão computadas como aulas regulares do docente para efeito de carga horária.
 - c) Aos professores cujas disciplinas possuem dois tempos semanais serão atribuídas, no máximo, dezoito tempos (ou seja, nove turmas), sempre que o número de docentes do Departamento permitir.
3. A carga horária de atividades a ser cumprida como parte do Regime de Dedicção Exclusiva independe do horário de regência e dos dias da semana para a disciplina.
4. **Os regimes de 40 horas e de Dedicção Exclusiva** deverão ser cumpridos com as atividades docentes (aulas, reuniões, etc), **em dois turnos, nos termos da Legislação pertinente.**
5. Obrigatoriamente, os horários elaborados deverão apresentar espaço de tempo para o deslocamento dos professores que atuam em duas Unidades Escolares. A conjugação dos horários nas duas Unidades não deverá ultrapassar a média da disciplina e o limite superior da carga docente de seu regime de trabalho, devendo, sempre que possível, ser atribuída ao professor nessa situação uma turma a menos do que a média de sua equipe.
6. Os professores de uma mesma disciplina deverão ter dois tempos comuns, sem aulas, consecutivos, para realização de Reuniões de Planejamento Semanais (RPS), motivadoras do processo pedagógico. Essas **reuniões são obrigatórias** e deverão acontecer semanalmente, com planejamento próprio, prevendo a participação do SESOP, quando necessário. **É responsabilidade das Unidades elaborar os horários com a inclusão desses tempos de RPS para todas as disciplinas.** Nas Unidades Escolares que trabalham com três turnos, sugerimos que essas reuniões sejam marcadas preferencialmente no 2º turno.



7. Além da carga horária em turma, o cartão do professor poderá incluir tempos disponíveis para apoio pedagógico, desde que não ultrapasse 24 tempos.
8. Nas Unidades Escolares Centro, Engenho Novo II, Humaitá II, São Cristóvão II, São Cristóvão III e Tijuca II, poderão ser computados 4 (quatro) tempos semanais na carga horária total da equipe de Francês, divididos entre 1º e 2º turnos, para que sejam oferecidas aulas preparatórias para o exame de certificação *DELF-Scolaire* aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que desejem participar do referido exame, em novembro, **desde que haja número de alunos que justifique a abertura de tais turmas** e disponibilidade de professor.
9. As aulas de Educação Física deverão ser preferencialmente de dois tempos consecutivos, distribuídas de acordo com o espaço físico de cada Unidade Escolar, observada a relação de uma turma por espaço. As aulas deverão ser oferecidas no próprio turno em que o aluno estuda, à exceção da 2ª série do Ensino Médio, em que deverão ocorrer em turno oposto.
10. As aulas de Artes Visuais deverão ser **preferencialmente** de dois tempos consecutivos e, na 1ª série do Ensino Médio, deverão ser alocadas no mesmo horário de Educação Musical, tendo em vista a proposta de trabalho com as turmas divididas ao meio e o intercâmbio entre as disciplinas a cada semestre.
11. As aulas das disciplinas de formação técnica do Ensino Médio Integrado/ Áreas de formação: Informática e Meio Ambiente e as do PROEJA deverão ser **preferencialmente** de dois tempos consecutivos.
12. Os horários dos turnos (de segunda a sexta-feira) para as Unidades Escolares serão:
 - 1º turno: 7h às 12h
 - 2º turno: 13h às 18h
 - 3º turno: 18h10min às 22h20min
 - a) De segunda a sexta-feira, nos 1º e 2º turnos, os tempos de aula terão a duração de 45 minutos e haverá 30 minutos para recreio/ intervalos, que poderão ser distribuídos a critério da Unidade Escolar. No 3º turno, os tempos de aula terão a duração de 40 minutos e o horário para o recreio/ intervalo será de 10 minutos, alocados a critério da Unidade Escolar.
 - b) As turmas do 3º turno do Ensino Médio Regular terão aulas aos sábados no 1º ou 2º turno, de acordo com a disponibilidade de espaço físico da Unidade.
 - c) Aos sábados, os tempos de aula terão a duração de 40 minutos, sendo ministrados no período de 7h às 11h10min, para o primeiro turno, e no período de 12h às 16h10min, para o segundo turno, sem prejuízo de serem programadas atividades de recuperação do processo pedagógico, a juízo da Secretaria de Ensino e do Departamento Pedagógico.
 - d) Em função de necessidades específicas de cada Unidade Escolar, poderão ser implementadas modificações nos horários acima apresentados.
13. No ano letivo de 2007, os dias das disciplinas continuam sendo pares ou ímpares, conforme distribuição tradicional no Colégio Pedro II. No entanto, os professores que desejarem poderão oferecer ou aceitar um dia diferente daquele da sua disciplina (exceto o da respectiva RPS e aquele já escolhido para reunião de professores com DE, caso o professor seja regido por esse regime de trabalho), se for conveniente para a Unidade Escolar.
 - a) O cartão de professor de Informática Educativa deverá prever dias par(es) e ímpar(es) de modo a poder atender a atividades das disciplinas dos dois grupos.
14. Na composição dos horários, **as Unidades Escolares terão que respeitar o Quadro de Distribuição por Dia** (em anexo a esta Diretriz), de modo a garantir, para cada Departamento Pedagógico, uniformidade no que diz respeito ao:
 - a) turno comum livre para os Coordenadores Pedagógicos/ Responsáveis por Coordenação Pedagógica por disciplina destinado a reuniões semanais com a Chefia de Departamento;
 - b) dia de reuniões com professores em regime de Dedicção Exclusiva.
15. São premissas importantes no cumprimento das responsabilidades do Corpo Docente:
 - a) os três dias (**cinco a seis turnos**) de aulas **deverão ser mantidos para todos os professores**, evitando ultrapassar 8 horas-aula diárias de regência;
 - b) independente do cartão de horário distribuído no início do ano letivo, **o professor do regime de 20 ou 40 horas não deverá assumir compromisso fora do Colégio Pedro II nos dias de aula de sua disciplina ou nos dias disponibilizados para a Unidade Escolar**, já que poderão ser marcadas atividades docentes (reuniões, Conselhos de Classe, fiscalizações de prova etc) nesses dias;



c) o professor cuja carga de aulas se concentrar em um só turno não estará dispensado das atividades pedagógicas (ex: RPS e outras) que ocorrerem em outro turno, conforme previsto na Legislação pertinente.

Obs: A concentração de aulas em um turno deverá ser atendida de forma consensual entre a Direção da Unidade Escolar e a equipe de professores da disciplina na Unidade.

16. Deverá ser evitada a elaboração de horários das disciplinas em blocos idênticos, de modo a viabilizar a melhor alocação de docentes e suas eventuais substituições.
17. As turmas de Ensino Médio deverão ser compostas por alunos que tenham optado pela mesma língua estrangeira, objetivando a melhor distribuição de professores.
18. Com relação à utilização do(s) Laboratório(s) de Informática, deverá ser observada:
- a) a alocação de uma única disciplina por Laboratório em cada tempo de aula;
 - b) a alocação das aulas das disciplinas técnicas do Ensino Médio Integrado/ Área de Formação: Informática e dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, de modo a não haver sobreposição.
19. Os sábados serão organizados, preferencialmente, com alternância dos seguintes grupos de disciplinas:

Ensino Fundamental	Artes Visuais, Desenho, História, Informática, Ed. Física	Sábado I
	Ciências, Geografia, Soc. e Cidadania, Informática, Ed. Física	Sábado II

Ensino Médio Regular (diurno e noturno)	Desenho, Física, História, Educação Física	Sábado I
	Biologia, Geografia, Sociologia, Educação Física	Sábado II

Obs: As aulas de Ed. Física e de Informática, quando alocadas aos sábados, **não** participarão do rodízio.

20. Para equacionar o horário de sábado, poderão ser usadas as seguintes alternativas:
- a) os professores de disciplinas de dias pares, que consentirem, poderão ser deslocados para atuar em sábados alternados (resguardando-se o disposto nos itens 18 e 22 desta Diretriz e o definido no Quadro de Distribuição de Disciplinas, em anexo);
 - b) os professores de disciplinas de dias ímpares, que consentirem, poderão atuar em sábados fixos (resguardando-se o disposto no Quadro de Distribuição de Disciplinas, em anexo).
21. As Unidades Escolares devem minimizar a ocorrência de tempos intermediários vagos no cartão do professor, sempre que possível.
22. No âmbito desta Portaria, o **Coordenador Pedagógico** (por série e por disciplina) deverá:
- a) atuar nos três turnos (onde houver);
 - b) assumir uma carga de aulas equivalente à de um docente do regime semanal de 20 horas, obrigatoriamente distribuída em dois turnos; e
 - c) **observar o turno e o horário de sua reunião com a Chefia de Departamento quando da escolha de seu cartão.**
23. Nas Unidades Escolares e nas disciplinas em que houver 3 ou 4 docentes na equipe, a Coordenação Pedagógica será exercida por um professor **Responsável pela Coordenação**, que deverá:
- a) atuar nos três turnos (onde houver);
 - b) assumir uma carga de aulas equivalente à média do seu Departamento, diminuindo-se duas turmas desse total, obrigatoriamente distribuída em dois turnos; e
 - c) **observar o turno e o horário de sua reunião com a Chefia de Departamento quando da escolha de seu cartão.**
24. O turno da reunião do Coordenador Pedagógico/ Responsável pela Coordenação Pedagógica com o respectivo Chefe de Departamento deverá ser cumprido na Unidade Escolar quando não houver convocação para a referida reunião.
25. Nas Unidades Escolares e nas disciplinas em que houver somente um ou dois professores de um mesmo Departamento, a Coordenação Pedagógica será feita diretamente pelo Chefe de Departamento (Art. 2º, parágrafo 1º – Portaria nº 1049/ 1995), ficando a cargo do(s) professor(es) a participação nas reuniões da Unidade em que for solicitada sua presença, bem como a responsabilidade quanto à entrega de originais de provas e exercícios para reprodução e organização e aplicação de atividades de apoio pedagógico.



26. Os cartões de horário da disciplina deverão ser distribuídos em concordância com o que está determinado no Título II, item 3, da **Normatização dos Departamentos Pedagógicos** (vide abaixo), **priorizando-se a adequação pedagógica do professor à série**, ouvidas a Chefia do Departamento e a Direção da Unidade Escolar.

“3. Da atribuição de atividades/turmas e carga horária

3.1. Na atribuição de atividades/turmas e carga horária, prevalecerá o interesse pedagógico sobre qualquer outro, na busca da adequação do docente ao segmento/ série, levando-se em conta as considerações da equipe e o parecer da Coordenação Pedagógica, baseados em critérios definidos no âmbito do Departamento.

§ 1º - Atendido o interesse pedagógico, poderá ser considerado também o critério de antigüidade no cargo, para atribuição de atividades /turmas.

§ 2º - Em caso de reingresso no Colégio Pedro II, através de novo concurso, o docente será considerado como iniciando um novo período na Instituição.”

27. Após distribuição dos cartões pelas Unidades Escolares, só poderão ser feitas alterações em casos excepcionais, com a concordância da Secretaria de Ensino, do Diretor da Unidade Escolar e com a ciência do Chefe do Departamento Pedagógico.
28. Os professores que venham a regressar dos vários tipos de licença legalmente concedidas serão lotados em Unidades Escolares em que houver mais necessidade e deverão, obrigatoriamente, assumir carga horária de aulas compatível com seu regime de trabalho, não podendo exercer quaisquer outras funções por tempo igual àquele durante o qual ficaram afastados, salvo em casos excepcionais referendados pelo Departamento Pedagógico e pela Secretaria de Ensino.
29. **Não será permitida a suspensão de aulas para reuniões de Equipe Pedagógica nas Unidades Escolares, infringindo o calendário oficial.** Em casos excepcionais, deverá haver a concordância dos Diretores das Unidades Escolares e da Secretaria de Ensino, excetuando-se, neste caso, as Reuniões de Planejamento por Série, de caráter interdisciplinar, a serem planejadas pelas Unidades Escolares e previstas no calendário escolar.
30. Tendo em vista que a proposta curricular busca uma integração entre as áreas e as disciplinas, é essencial planejar e discutir estratégias comuns e atuação interdisciplinar. Para auxiliar nesse entrosamento, foram instituídas as Reuniões de Planejamento por Série. Em 2007, deverá ser realizada uma reunião a cada início de período de Certificação, com suspensão de aulas, a ser liderada pelo Coordenador da Série, em dias previstos no calendário escolar, a serem fixados no início do ano letivo para todas as Unidades. **Todos os professores da série em foco devem comparecer, pois estas reuniões fazem parte do trabalho pedagógico do docente.** Nelas deve-se contar com a participação do SESOP, focando-se no planejamento acadêmico das disciplinas/ áreas na integração de conteúdos, temas transversais e conceitos interdisciplinares, diferenciando-se essencialmente das reuniões de COC.
31. Os casos não previstos nesta Diretriz serão resolvidos em primeira instância no âmbito da Direção da Unidade Escolar e do Departamento Pedagógico (reunindo Chefia de Departamento, Coordenador Pedagógico por disciplina e professores) e, em segunda instância, levados à Secretaria de Ensino.



**DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS POR DIAS PARA COMPOSIÇÃO DE HORÁRIOS
ANO LETIVO DE 2007**

	DIAS	2ªf.	3ªf.	4ªf.	5ªf.	6ªf.	Sáb.	Obs.
	DISCIPLINAS							
Dias pares	Português				DE	Coord		2º turno
	Matemática		DE	Coord				1º turno
	Inglês				DE	Coord		2º turno
	Francês				DE	Coord		1º turno
	Espanhol				DE	Coord		1º turno
	Química	Coord	DE					2º turno
	Filosofia	Coord	DE					2º turno
	Ed. Musical		DE	Coord				1º turno
	Ed. Física	DE		Coord				2º turno
Dias ímpares	História			DE	Coord			2º turno
	Geografia		Coord	DE				2º turno
	Física	DE			Coord			2º turno
	Biologia/Ciências			DE	Coord			1º turno
	Desenho			DE	Coord			2º turno
	Artes Visuais	DE	Coord					1º turno
	Sociologia / Soc. e Cidadania		Coord	DE				2º turno
DCCIT				Coord				1º turno

DE – Dia para reuniões de DE

Coord. – Dia para reuniões de Coordenadores (preferencialmente deve ser liberado o turno todo)



COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2007
ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS

DISCIPLINAS	6º	7º	8º	9º
PORTUGUÊS (P)	5	5	5	5
ED. FÍSICA (P/I)	2	2	2 ⁽¹⁾	2 ⁽¹⁾
INGLÊS (P)	3	3	3	3
FRANCÊS (P)	2	2	3	3
ARTES VISUAIS (I)	2	2	2	2
ED. MUSICAL (P)	2	2	2	2
HISTÓRIA (I)	3	3	3	3
GEOGRAFIA (I)	3	3	3	3
SOC. CIDADANIA (I)	2	2	2	
MATEMÁTICA (P)	4	4	5	5
CIÊNCIAS (I)	3	3	3	4
DESENHO (I)	3	3	3	3
INFORMÁTICA (I)	2	2		
TOTAL	36	36	36	35
Par	18	18	18	18
Ímpar	18	18	18	18



COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2007
ENSINO MÉDIO REGULAR

DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª
PORTUGUÊS (P)	4	5	6
ED. FÍSICA (P/I)	2	2 ^(*)	2 ^(I)
ARTE (P/I)	2		
LG. ESTRANGEIRA (P)	3	3	3
HISTÓRIA (I)	3	3	3
GEOGRAFIA (I)	3	3	3
SOCIOLOGIA / CIDADANIA (I)		2	2
FILOSOFIA (P)	2	2	
MATEMÁTICA (P)	3	4	5
BIOLOGIA (I)	4	4	4
FÍSICA (I)	4	4	4
QUÍMICA (P)	4	4	4
DESENHO (I)	2	2	
TOTAL	36	38	36
Par	18	18	18
Ímpar	18	18	18

(*) no turno inverso



COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2007
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO GERAL	1ª	2ª	3ª
PORTUGUÊS (P)	4	5	6
ED. FÍSICA (P/I)	2		
ARTE (P/I)	2		
HISTÓRIA (I)	2	3	3
GEOGRAFIA (I)	2	3	3
SOCIOLOGIA (I)		2	2
FILOSOFIA (P)	2	2	
MATEMÁTICA (P)	3	4	5
BIOLOGIA (I)	3	3	3
FÍSICA (I)	3	3	3
QUÍMICA (P)	3	3	3
DESENHO (I)	2	2	
TOTAL (FORMAÇÃO GERAL)	28	30	28
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
INGLÊS	3	3	3
MICROINFORMÁTICA	4		
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	5		
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II		4	
BANCO DE DADOS		3	
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III			3
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO IV			3
ENGENHARIA DE SOFTWARE			3
TOTAL (FORMAÇÃO PROFISSIONAL)	12	10	12
TOTAL GERAL	40	40	40



COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2007
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ ÁREA DE FORMAÇÃO: MEIO AMBIENTE

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO GERAL	1ª	2ª	3ª
PORTUGUÊS (P)	4	5	6
INGLÊS (P)	2	2	2
ED. FÍSICA (P/I)	2		
ARTE (P/I)	2		
HISTÓRIA (I)	2	3	3
GEOGRAFIA (I)	2	3	3
SOCIOLOGIA (I)		2	2
FILOSOFIA (P)	2	2	
MATEMÁTICA (P)	3	4	5
BIOLOGIA (I)	3	3	3
FÍSICA (I)	3	3	3
QUÍMICA (P)	3	3	3
DESENHO (I)	2	2	
TOTAL (FORMAÇÃO GERAL)	30	32	30
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
FUNDAMENTOS DE MEIO AMBIENTE	4		
QUÍMICA AMBIENTAL	3		
ESTUDOS GEOAMBIENTAIS E NOÇÕES DE ECOTURISMO	3		
MONITORAMENTO AMBIENTAL		3	
QUÍMICA ANALÍTICA		3	
MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO MEIO AMBIENTE		2	
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMATIZAÇÃO			2
MANEJO DE SISTEMAS AQUÁTICOS E TERRESTRES			3
ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL			3
METODOLOGIAS DE ESTUDOS AMBIENTAIS			2
TOTAL (FORMAÇÃO PROFISSIONAL)	10	8	10
TOTAL GERAL	40	40	40

